

DECRETO N. 399/2024

Altera o Decreto nº 361/2024 acerca do turno único para a Secretaria de Obras e Agricultura do Município e dá outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a demanda existente nas Secretarias de Obras e Agricultura do Município, a fim de que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º Determina a retomada do horário normal de funcionamento das Secretarias de Obras e Agricultura do Município, qual seja, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

§ 1º Os servidores que possuírem horas positivas nos respectivos bancos de horas poderão compensar internamente sua jornada diária, através de escala de revezamento elaborada juntamente com o Secretário da respectiva pasta, desde que não haja prejuízo à prestação dos serviços.

§ 2º Compete ao gestor da pasta encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos (RH) escala de trabalho, previamente à realização, devendo toda e qualquer alteração ser imediatamente comunicada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024, segunda-feira.

Art. 3º Restam mantidas as demais determinações do Decreto nº 361/2024.

Guatambu/SC, 29 de novembro de 2024.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal